

e das respectivas famílias revela-se assim uma estratégia crucial para o combate à baixa taxa bruta de escolarização no ensino secundário identificada no referido documento e para o incentivo ao prosseguimento de estudos de nível secundário, pós secundário e superior.

Justifica-se assim plenamente a continuidade de uma prática instituída na Câmara Municipal, desde há alguns anos, que consiste na atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” a estudantes economicamente carenciados que prosseguem estudos após a conclusão do ensino básico.

Considerando também a necessidade de proceder à adequação do Regulamento subjacente à concessão das referidas Bolsas, presentemente em vigor, ao actual contexto educativo, e após a obtenção do parecer favorável à referida proposta de alteração pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo.

Assim, torna público que nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) e no artigo 53.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovada a “Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo”, na reunião do Executivo Municipal realizada em 24 de Junho de 2009, através da Proposta n.º 1596/09 e pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 18 de Setembro de 2009.

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Maria José Correia dos Santos, Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Paços do Município de Montijo, 01 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

302595357

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 22510/2009

No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, nomeei em comissão de serviço, como secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal constituído na presente data, José Filipe Leitão Ribeiro, com vencimento correspondente a 60 % do vencimento ilíquido do vereador em regime de permanência, tendo ainda direito aos restantes abonos atribuídos para a função pública, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do citado diploma legal, com efeitos a partir 27 de Outubro de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612552

Aviso n.º 22511/2009

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, exonerei o Dr. Ricardo António dos Reis Gomes Capinha, das funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 1 de Novembro de 2009 inclusive.

5 de Novembro de 2009. — O Vice Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612155

Aviso n.º 22512/2009

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, exonerei o Sr. José Alexandre Duarte Parreira, das funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 27 de Outubro de 2009 inclusive.

Óbidos, 5 de Novembro de 2009. — O Vice Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612171

Aviso n.º 22513/2009

No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação,

nomeei em comissão de serviço, como secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal constituído na presente data, a Dr.ª Sílvia Sara Sousa Saramago, com vencimento correspondente a 60 % do vencimento ilíquido do vereador em regime de permanência, tendo ainda direito aos restantes abonos atribuídos para a função pública, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do citado diploma legal, com efeitos a partir 21 de Outubro de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612511

Aviso n.º 22514/2009

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, nomeei em Comissão de Serviço, como Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Dr. Miguel Ângelo Pires Trindade Silvestre, com vencimento correspondente a 80 % do vencimento ilíquido do Vereador em Regime de Permanência, tendo ainda direito aos restantes abonos atribuídos para a função pública, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do diploma atrás referido, com efeitos a 1 de Novembro de 2009 inclusive.

Não carece de “Visto” do Tribunal de Contas — alíneas b) e f) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

5 de Novembro de 2009. — O Vice Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612609

Aviso n.º 22515/2009

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, exonerei a Dr.ª Sílvia Sara Sousa Saramago das funções de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009, inclusive.

5 de Novembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612196

Aviso n.º 22516/2009

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, nomeei em Comissão de Serviço, como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Sr. José Alexandre Duarte Parreira, com vencimento correspondente a 90 % do vencimento ilíquido do Vereador em Regime de Permanência, tendo ainda direito aos restantes abonos atribuídos para a função pública, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do diploma atrás referido, com efeitos a 21 de Outubro de 2009 inclusive.

Não carece de “Visto” do Tribunal de Contas — alíneas b) e f) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

5 de Novembro de 2009. — O Vice Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612625

Aviso n.º 22517/2009

No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da referida legislação, nomeei em Comissão de Serviço, como Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Dr. Ricardo António dos Reis Gomes Capinha, com vencimento correspondente a 80 % do vencimento ilíquido do Vereador em Regime de Permanência, tendo ainda direito aos restantes abonos atribuídos para a função pública, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do diploma atrás referido, com efeitos a 21 de Outubro de 2009 inclusive.

Não carece de “Visto” do Tribunal de Contas — alíneas b) e f) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

5 de Novembro de 2009. — O Vice Presidente, *Engenheiro Humberto da Silva Marques*.

302612763

Aviso n.º 22518/2009

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 2 do artigo 74.º da referida legislação, nomeei em Comissão de Serviço, como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pes-